



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0002554-65.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	@interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:	

Decisão nº 3793 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **SABER ELEITORAL CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, ao custo de **R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais)**, com fundamento nos arts. 23, § 4º; 72, *caput* e incisos I a VII; e 74, *caput*, III, "f" e §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 14.133/21, e dos arts. 9º; 10; 12; 13, § 5º; bem como do art. 16, *caput* e § 1º, e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23.

O pagamento é alusivo à contratação da capacitação "**PROPAGANDA ELEITORAL: TEORIA GERAL, PROPAGANDA ANTECIPADA E NOVAS TECNOLOGIAS (IA E DESINFORMAÇÃO)**", com carga horária de 15 horas/aula, a ser realizado na modalidade online síncrono, nos períodos de 23, 24, 27, 28 e 29 de maio de 2024, e 3, 4, 5, 6 e 7 de junho do corrente ano, observando-se a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 08/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2108577** e o código CRC **BBEEE149**.

0002554-65.2024.6.27.8000	2108577v3
---------------------------	-----------

